



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 255 DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28/04/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI). Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino e Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 254 DO CMP:** A Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 254, referente à reunião ordinária do mês de março/2021. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ALTERAÇÃO DA META ATUARIAL NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2021:** Conforme acordado na reunião ordinária anterior, os Conselheiros discutiram sobre a alteração da meta atuarial na política de investimentos de 2021, deliberando por acatar a sugestão do Diretor de Investimentos do IPI, Jean Polidoro, e reduzi-la de 9,49% para 9,06%, equiparando-a ao índice utilizado no cálculo atuarial. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA:** A Presidente do CMP comentou que solicitou a pauta novamente por acreditar que alguns assuntos haviam ficado pendentes. Os Conselheiros questionaram sobre a “incorporação de verbas permanentes e transitórias” e como havia sido o posicionamento da Comissão. Os Conselheiros Vitor e Paul esclareceram como o tema foi debatido dentro da comissão, explicando que todas as gratificações que existem no Município foram analisadas. A Conselheira Gleide afirmou não concordar que a gratificação “insalubridade” não seja considerada como permanente. Os Conselheiros Paul e Vitor explicaram que a comissão entendeu que a verba era transitória, pois era concedida em virtude do local aonde os servidores estavam exercendo a sua atividade e não uma vantagem adquirida de forma permanente e individual pelos servidores. Comentaram que, se por exemplo, um servidor da saúde que ganha insalubridade passar a exercer sua atividade em um setor administrativo, como na Secretaria de Saúde, ele deixava de perceber a gratificação. Os Conselheiros questionaram ainda qual o posicionamento do Município sobre o tema e de que forma o Ente estava procedendo para se adequar à Emenda Constitucional n.

103. A Diretora Presidente do IPI explicou que o tema ainda estava sendo debatido no âmbito da administração, mas que ainda não se tinha um posicionamento firmado sobre quais verbas seriam consideradas permanentes ou transitórias e como seria a forma de devolução da contribuição do servidor que percebe as gratificações que serão classificadas como transitórias. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: OFÍCIO N. 05/2021, ORIUNDO DO CONSELHO FISCAL:** A Presidente do CMP relatou o recebimento do ofício do Conselho Fiscal, no qual informa a dificuldade da realização da reunião do órgão em virtude do atraso na entrega dos balancetes e reitera que o CMP envie as disposições legais que eventualmente devem estar presentes do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Quanto ao primeiro ponto, a Diretora Presidente do IPI informou que o atraso se deu pelo surto de COVID que acometeu os servidores da Autarquia. Já com relação à legislação, o Conselheiro Vitor comunicou que, na semana passada, já havia repassado ao Conselho Fiscal a legislação pertinente à elaboração do Regimento Interno, conforme combinado na primeira reunião ordinária do CMP. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO IPI DO ANO DE 2020:** A Presidente do CMP comentou com os Conselheiros que o ofício ao Conselho Fiscal solicitando uma análise da taxa de administração do IPI havia sido entregue ao Conselho Fiscal, porém, até o presente momento, não havia sido respondido. Os Conselheiros concordaram em aguardar um posicionamento do Conselho Fiscal para continuar o debate sobre o tema. **SEXTO ASSUNTO DO DIA: ANÁLISE DAS CONTAS DO IPI REFERENTES AO ANO DE 2020.** A Presidente do CMP informou o recebimento dos balancetes e demais documentos contábeis do IPI do ano de 2020. Explicou que, como de praxe, o CMP iria designar um relator, dentre os Conselheiros, para fazer a análise e dar seu parecer. A Conselheira Márcia foi a escolhida pelo demais Conselheiros para proceder com a análise. A Presidente do CMP estipulou um prazo de duas reuniões ordinárias para a apresentação do relatório. Nada mais havendo, foi encerrada a quarta reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 28 de abril de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Gleide Nara Amorim

Ivo Olampio Vicente

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino